



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 59.2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

Aprova a proposta de adequação do PAINT/2020, aprovado pela Resolução CONSU 52/2019, solicitada pela Auditoria Geral da Universidade Federal de Juiz de Fora.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do **Processo SEI 0121203.009495/2019-83** e o que foi deliberado, por maioria em sua reunião ordinária realizada de forma remota, nos termos do artigo 10 da Resolução 10.2020 do Conselho Superior, no dia 30 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a proposta de adequação do PAINT/2020 solicitada pela Auditoria Geral da Universidade Federal de Juiz de Fora, em cumprimento ao parágrafo único do artigo 8º da Instrução Normativa nº 9, de 9 de outubro de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno-CGU, em razão dos obstáculos significativos ao planejamento inicial das atividades de auditoria interna para este exercício, consignadas no Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT/2020, diante do cenário de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do novo Coronavírus (2019-nCoV), evidenciado por várias normas do Governo Federal e da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Juiz de Fora, 30 de outubro de 2020.

Rodrigo de Souza Filho
Secretário Geral

Marcus Vinicius David
Presidente do CONSU



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Souza Filho, Secretário Geral**, em 03/11/2020, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 03/11/2020, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0187794** e o código CRC **B2FFC56C**.